

EMENDA Nº - CCJ

(ao PLC nº 27, de 2017)

Substitua-se o inciso XII do art. 9 do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2017, o seguinte parágrafo:

“Art. 9.

XII - Expressar, por qualquer meio de comunicação, juízo de valor indevido sobre procedimento ou processo, pendente de atuação do Ministério Público, ou sobre manifestações funcionais, extrapolando dever de informação e publicidade, ressalvada a crítica nos autos, em obras técnicas ou no exercício do magistério.”

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa foi feita oralmente, acatada pelo relator, conforme notas taquigráficas.

Sala da Comissão,

Senador WEVERTON

